



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019 – SEJUSC

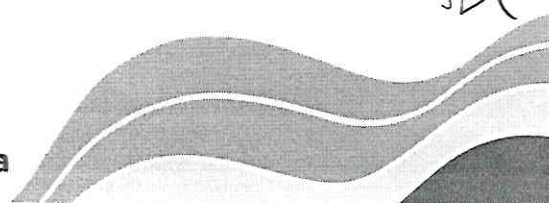
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2019-SEJUSC, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e o senhor RICARDO PERES DA COSTA, na forma abaixo:

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, situada na Rua Bento Maciel, n°. 02, Conjunto Celetamazon, bairro Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o n° 04.312.401/0001-38, CEP: 69.057-350, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, a Dra. CAROLINE DA SILVA BRAZ, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Av. Via Láctea n° 640, Conj. Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP:69.060-084, portadora da C.I. n°02906-63 – SSP/AC, e do CPF n° 662.138.002-04, e, de outro lado, o senhor RICARDO PERES DA COSTA, adiante designado simplesmente CONTRATADO, pessoa física, brasileiro, professor, portador do RG n° 7340356-1 e inscrito no CPF sob o n° 023.061.779-45, residente e domiciliado na cidade de Manaus, à Rua Dom Diogo de Souza, apt. 402, BL. Flamboyant, bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.054-641, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°. 3678/2019-SEJUSC, doravante referido por PROCESSO, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2019 – SEJUSC, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n°. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei n°. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n° 006/2019-SEJUSC, pelo período de 23.10.2019 a 17.12.2019, o que não acarretará em ônus para a Administração, conforme Projeto Básico integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 20 de outubro de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

Contratante

RICARDO REIS DA COSTA

Testemunhas:

NOME Mayana Vieira Amorim

CPF 979.070.812-20

OAB/AM 13.474

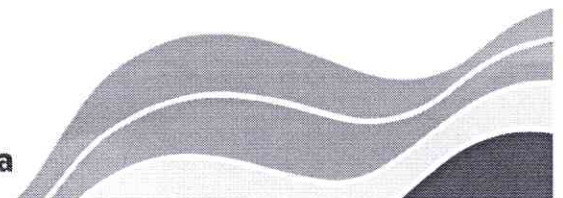
ASS

NOME Christiane Kelly Campos de Oliveira

CPF: 033.407.362-60

RG 2941224-2 – SSP/AM

ASS





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 053/2019-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 006/2019-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e o senhor RICARDO PERES DA COSTA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/2019-SEJUSC, pelo período de 23/10/2019 a 17/12/2019, conforme o Projeto Básico; Data da Assinatura: 20/10/2019; Processo Administrativo: 4024/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, caput, da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Mayana Vieira Amorim. Manaus, 20 de outubro de 2019.



CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

Número 34.152 • ANO CXXVI

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI COMPLEMENTAR N.º 203, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA o art. 17, I, da Lei Complementar n. 11, de 17 de dezembro de 1993, de modo a incluir a Ouvidoria-Geral do Ministério Público dentre os órgãos da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O artigo 17, I, da Lei Complementar n. 11, de 17 de dezembro de 1993, passa a vigorar acrescido da alínea "e", com a seguinte redação:

"Art. 17. (...):

(..)

e) a Ouvidoria-Geral do Ministério Público."

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 5.054, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA, Sociedade Anônima, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, com sede e foro na Cidade de Manaus e prazo de duração indeterminado.

Art. 2.º A CADA tem como objeto social auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas e na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários.

Parágrafo único. Para a consecução do seu objeto social, a CADA poderá:

I – firmar convênios ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, da União, do Estado do Amazonas e seus Municípios, para que realizem investimentos prioritários no Estado, suportados por recursos fornecidos pela CADA, em especial nas áreas de saúde, educação, transportes e segurança;

II – emitir e distribuir publicamente quaisquer títulos e/ou valores mobiliários, observadas as normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

III – contrair empréstimos e financiamentos no mercado nacional ou internacional;

IV – adquirir, alienar e dar em garantia ativos, créditos, títulos e valores mobiliários;

V – administrar e explorar economicamente ativos estaduais;

VI – auxiliar o Tesouro Estadual na captação de recursos financeiros;

VII – estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado de capitais;

VIII – auxiliar o Estado na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos estaduais em geral;

IX – auxiliar o Estado na atividade de conservação e manutenção de seus bens;

X – colaborar, apoiar e viabilizar os projetos de concessão, de parcerias público-privadas, de locação de ativos e de outros instrumentos similares podendo, para tanto, assumir obrigações ou prestar garantias;

XI – participar de outras sociedades cujo objeto social seja compatível com suas finalidades;

XII – realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores.

Art. 3.º O capital social inicial da CADA será de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por ações ordinárias, sem valor nominal, sendo subscrito e integralizado pelo Estado do Amazonas:

I – em moeda corrente nacional;

II – com bens, créditos e direitos de titularidade do Estado do Amazonas;

III – em ações de emissão de companhias nas quais o Estado detenha participação minoritária ou o controle acionário, limitada, nestas últimas, ao número de ações que assegurem, de forma direta ou indireta, a manutenção do controle acionário pelo Estado;

IV – outros ativos.

AVISO

Nesta edição estamos publicando: ANEXO: LEI N.º 5.055, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. DISPÕE sobre o Plano Plurianual para o período de 2020-2023.

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 052/2019-SEJUSC

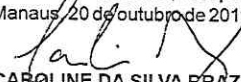
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 005/2019-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a senhora MARIA NILVANE ZANELLA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2019-SEJUSC, referente a ministração de um curso de formação continuada, objetivando atender as necessidades da SEJUSC e o Convênio de nº 821530/2015, o que não acarretará ônus para a Administração, conforme Projeto Básico; **Prazo:** 23/10/2019 a 17/12/2019. **Data da Assinatura:** 20/10/2019; **Processo Administrativo:** 4024/2019-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Manaus, 20 de outubro de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 053/2019-SEJUSC

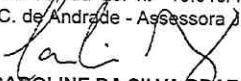
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 006/2019-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e o senhor RICARDO PERES DA COSTA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 006/2019-SEJUSC, pelo período de 23/10/2019 a 17/12/2019, conforme o Projeto Básico; **Data da Assinatura:** 20/10/2019; **Processo Administrativo:** 4024/2019-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Manaus, 20 de outubro de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 056/2019-SEJUSC

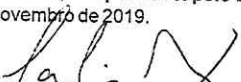
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 001/2017-SEPED; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e o NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de CONTRATANTE, que deixará de ser SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, passando a ser SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, conforme art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, bem como, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2017-SEPED, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.01.2020 até 01.01.2021; **Data da Assinatura:** 26/12/2019; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2459.0001, **Natureza da Despesa:** 33.50.43, **Fonte:** 121; **Processo Administrativo:** 4613/2019-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 55, da Lei nº 13.019/14; **Responsável pelo Extrato:** Luciana Viana C. de Andrade - Assessora Jurídica. Manaus, 26 de dezembro 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 038/2019-SEJUSC,

que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e SUPERMERCADOS DB LTDA.; **OBJETO:** Liquidação de valor devido pela SEJUSC, relativo a locação de área de aproximadamente 1.136,71 m² para funcionamento do Pronto Atendimento ao Cidadão – PAC Sumaúma e consumo de energia elétrica, relativo ao mês de agosto/2019, no valor de R\$ 84.275,55 (oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **Data da Assinatura:** 28/11/2019; **Processo Administrativo:** 3485/2019- SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 121; **Elemento de Despesa** 339093, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato:** Arts. 58 a 65, da Lei nº 4.320/64; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Manaus, 28 de novembro de 2019.

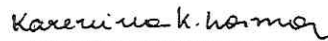

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

EXTRATO DE ATO DE PRORROGAÇÃO

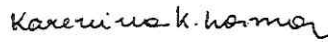
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Edital de Credenciamento Público nº. 01/2019 que trata do credenciamento de companhias, grupos, bandas, coletivos, artistas e produtores de arte e cultura de consagrados à âmbito local ou regional pela crítica especializada e pela opinião pública, para eventual contratação para compor a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais apoiadas pela AADC que se realizarão até 31/03/2020, considerando o prolongamento do Contrato de Gestão nº. 01/2019, firmado entre esta AADC e a Secretaria de Estado da Cultura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2019 a 31/03/2020. Manaus, 20 de dezembro de 2019.


KARENINA KANAVATI LASMAR


Presidente da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

EXTRATO – 11.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016

PROCESSO: 2658.01327.2015 (Convite nº. 027/2015) **Contratante:** AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato que tem por objeto a assistência na educação profissional ao adolescente, nos termos do inciso II, do art. 430 da CLT, c/c o art. 51 §1º e §2º do Decreto nº 9.579/2018, visando a formação técnico-profissional de jovens aprendizes, por meio da realização de atividades teóricas cujo desenvolvimento será de responsabilidade da contratada, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC. **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 A 31/12/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.440,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais). **FONTE DE RECURSOS:** CG 01/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei art. 57, inciso II, §1º, §2º e §3º c/c art. 65 Inciso I alínea "a", da lei nº. 8.666/1993. **Data de Assinatura:** 20/12/2019. Manaus, 23 de dezembro de 2019


KARENINA KANAVATI LASMAR

Presidente da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC



DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

Nesta edição: 56 páginas

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor de Operações

CARLOS ALVES DE VASCONCELOS
Diretor de Gestão-Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) R\$ 6,00
(Edição em atraso)..... R\$ 7,00